



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de material ambulatorial visando abastecer as Unidades de Saúde para continuidade dos serviços e atendimentos em saúde.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Atadura de crepom, 0,6 cm x 1,80m, 13 fios por cm ³ , pacote com 12 unidades. Pacote	Pacote	100
Atadura de crepom, 0,8 cm x 1,80m, 13 fios por cm ³ , pacote com 12 unidades. Pacote	Pacote	100
Atadura de crepom, 10 cm x 1,80m, 13 fios por cm ³ , pacote com 12 unidades. Pacote	Pacote	100
Atadura de crepom, 12 cm x 1,80m, 13 fios por cm ³ , pacote com 12 unidades. Pacote	Pacote	150
Atadura de crepom, 15 cm x 1,80m, 13 fios por cm ³ , pacote com 12 unidades. Pacote	Pacote	150
Atadura de crepom, 20 cm x 1,80m, 13 fios por cm ³ , pacote com 12 unidades. Pacote	Pacote	100
Coletor universal, urinal/fezes, 80ml, estéril, transparente. Unidade.	Unidade	500
Sonda uretal nº 12 (de alívio). Unidade	Unidade	4.000
Vaselina líquida, frasco de 1 litro.	Frasco	30
Gaze rayon 7,5 cm x 7,5 cm c/3ml de óleo	Unidade	48
Gaze rayon 7,5 cm x 15 cm c/3ml de óleo	Unidade	48
Gaze rayon 7,5 cm x 40 cm c/3ml de óleo	Unidade	48

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:



- (x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.
- () Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- () Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A referida compra se dá em virtude de ser itens imprescindíveis para os atendimentos realizados pelas Unidades de Saúde aos pacientes nelas atendidas. Itens utilizados nos curativos e coletas de exames. Salienta-se que estamos em falta desses itens no nosso almoxarifado, sendo os mesmos, itens necessários para a continuidade dos serviços e atendimentos em saúde. Reforço que estamos em fase de coleta de orçamento para solicitar licitação destes e outros itens.

3. Dos critérios de aceitação da proposta



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

- ☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- ☐ Alvará ambiental.
- ☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- ☐ Outras exigências de qualificação técnica:

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução: Entrega em até 10 dias após o recebimento do empenho.

5.2 Formas de entrega/execução: Entrega no setor de transporte/almojarifado, itens devidamente embalados e identificados.

5.3 Local, horário e endereço de entrega: **Setor transporte da Saúde - A/C CIRO**

Rua 13 de Maio nº1159 - Bairro centro (trevo da cidade)

Ponto de referência: Antigo prédio da SAMAQ

Cidade: Rio Pardo/RS CEP: 96640-000

Horário de entrega: das 7:00 às 12 e das 13 as 16 horas.

5.4 Bens perecíveis:

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- ☐ Sim
- ☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

- ☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

6 Do contrato

6.1 Vigência:

() O prazo de vigência da contratação será de _____ contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 2683-2/1
E-mail: saúde@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Camila de Souza Barreto
Cargo: Odontóloga
Matrícula: 5221-3/1
E-mail: dra.camilabarreto@gmail.com

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento: 30 Dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
10.01	2542	3.33.90.30.36.00.00	22680

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 13.965,02

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Dayane Massulo
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: (51) 3731-4284

11. Informações adicionais

Graciela de Lima Saraiva
Secretária Municipal de Saúde de Rio Pardo